



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 104

SUSTAÇÃO, até 16 de novembro de 2021, do Projeto de Lei nº 13.317/2021, de autoria dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que define como atividade essencial, em caso de emergência de saúde pública decorrente de surto viral, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, salões de beleza e cabeleireiros, academias de ginástica e congêneres, consultórios e escritórios de profissionais liberais, nas condições que especifica.



REQUEREMOS à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, providenciada a SUSTAÇÃO, até 16 de novembro de 2021, do Projeto de Lei nº 13.317/2021, de nossa autoria, dos Vereadores Antonio Carlos Albino e Adilson Roberto Pereira Junior, que define como atividade essencial, em caso de emergência de saúde pública decorrente de surto viral, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, salões de beleza e cabeleireiros, academias de ginástica e congêneres, consultórios e escritórios de profissionais liberais, nas condições que especifica.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'


ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'Juninho Adilson'